

Ata de Assembleia Geral de Credores
(1ª convocação)

HOSPITAL SANTA MARTA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo de Recuperação Judicial nº 0812596-26.2024.8.07.0016

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência e Litígios Empresariais do Distrito Federal

1 No dia 3 de outubro de 2025, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Ajud
2 Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, Medeiros Administração Judicial, sob a
3 presidência do Dr. João A. Medeiros Fernandes Jr., encerrou a lista de presença às 10 horas¹,
4 nos termos do edital de convocação dos credores, disponibilizado no Diário da Justiça
5 Eletrônico Nacional em 10 de setembro de 2025².

6 A recuperanda esteve representada pelos escritórios Galdino Advogados e Alvarez &
7 Marsal, conforme listagem nominal constante na nota de rodapé desta ata³. Em atenção ao
8 disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, antes de iniciar os trabalhos, o presidente
9 convidou Karen Cardoso Gabriel, representante de diversos credores, para secretariar o ato, a
10 qual aceitou o convite.

11 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante *login* no sistema), por si ou seus
12 procuradores, os credores constantes na lista de presença anexa, titulares de **79,10%** dos
13 créditos habilitados na **Classe I, 100%** na **Classe II, 72,34%** na **Classe III** e **57,26%** na **Classe**
14 **IV**. Nos termos do art. 43 da Lei nº 11.101/2005, os credores Clinfert Serviços Médicos Ltda.,
15 Clínica Ouvir Ltda., Hemol-Hemoterapia Lapac Ltda, Instituto de Ortopedia de Taguatinga
16 Ltda., Kine Clínica Serviços Médicos Ltda, Lapac - Laboratório de Patologia e Clínicas Ltda,
17 Oncogyn Clínica de Ginecologia e Oncologia Pélvica Ltda., Ortho Trauma Serviços
18 Odontológicos Ltda, RF Serviços Médicos Ltda., Sebastião Maluf, Serf Empreendimentos
19 Imobiliários Ltda. e Digestive Clínica do Aparelho Digestivo Ltda. podem participar da

¹ Fuso GMT-3, Brasília/DF.

² A íntegra do edital pode ser acessa pelo link <https://ajud-mm.s3.amazonaws.com/arquivos/01K4RHESPTD789NJF95DZG8J6G.pdf>.

³ Pelo escritório Galdino Advogados estiveram presentes Rafael Pimenta, Raphael Figueiredo, Jorge Luis da Costa Silva, Igor Dias de Oliveira, José Bento Armond e Larissa Chagas. Já pelo escritório Alvarez & Marsal estiveram presentes Rafael Monteiro, Thiago Pinheiro, Waleska Maciel, Renata Chaves, Victor Sellin e Daniel Godoy.

assembleia, mas não possuem direito a voto e não foram considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação, por se caracterizarem como partes relacionadas à recuperanda.

O presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em primeira convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005, cuja ordem do dia era: a) a instalação da assembleia geral de credores; b) a designação de um secretário, por escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; c) a modificação, aprovação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda; d) a constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Fez menção, ao final, ao protocolo de modificativo ao plano de recuperação judicial no ID 251999489 dos autos, datado de 01.10.2025.

Concedida a palavra aos representantes da recuperanda, estes iniciaram cumprimentando os presentes à solenidade, credores, Administração Judicial e equipe de apoio à recuperação judicial. Na sequência, informaram o protocolo do modificativo ao plano de recuperação judicial, destacando que embora sempre tenham buscado apresentar o plano com a maior celeridade possível, a dinâmica das negociações com credores tornou necessária a inclusão de alterações ao longo do diálogo, razão pela qual não foi viável o protocolo com a antecedência inicialmente pretendida. Mencionaram as manifestações de credores divergentes em relação ao plano no *chat*, demonstrando que houve tempo suficiente para análise das propostas, as quais, ainda assim, seriam esclarecidas no curso do ato. Ressaltaram que as premissas centrais do plano permanecem as mesmas, com o objetivo de equacionar o passivo por meio da alienação de ativos, ainda que as condições de pagamento tenham sofrido alguns ajustes. Alegaram, ainda, que o processo de recuperação judicial não tem sido utilizado de forma abusiva pela devedora, uma vez que, menos de dez meses após o ajuizamento, já se encontra instalada a assembleia geral de credores, evidenciando o compromisso em apresentar um plano factível e compatível com sua realidade financeira. Ao final, enfatizaram a peculiaridade de se tratar da preservação de um hospital de referência em Brasília, o que confere relevância social ao processo, e referiram que o plano de recuperação judicial exige esforços e sacrifícios mútuos entre recuperanda e credores.

Na sequência, foi passada a palavra à equipe da Alvarez & Marsal, que apresentou, de forma pormenorizada, as condições de pagamento constantes do plano de recuperação judicial para todas as classes de credores.

Ato seguinte, foi aberto aos credores o direito de fala.

A Dra. Amanda Rezende dos Santos, representante dos credores Cardiomed Importação e Distribuição de Produtos para Saúde Ltda. e Fusão Soluções para Medicina Ltda., apontou se tratar de má-fé processual o protocolo do modificativo com 48h de antecedência à solenidade, impedindo a submissão das considerações aos credores e o debate quanto à viabilidade de aceite dos termos. Disse que são os fornecedores que sustentam as operações do hospital e fez referência aos requisitos para enquadramento na condição de fornecedor parceiro. Questionou qual percentual de credores dentro dessa subclasse e pediu esclarecimentos sobre o prazo de pagamento estabelecido, sobre o passivo fiscal e sobre eventual inadimplemento das obrigações.

A recuperanda, em resposta, rejeitou a alegação de má-fé, ressaltando que o plano foi apresentado de forma transparente e dentro da legalidade, inclusive sendo possível o protocolo em assembleia. Defendeu que o enquadramento como fornecedor parceiro decorre da análise do fluxo financeiro da companhia e que os prazos de pagamento refletem a realidade do hospital. Quanto ao passivo fiscal, informou que há tratativas em andamento com os órgãos competentes e que tais créditos não são sujeitos à recuperação. Sobre eventual inadimplemento, destacou a existência de instrumentos legais próprios para a execução do plano ou convolação em falência.

Pela Dra. Maiara Helena Guerra, representante dos credores Cattis Medical – Comércio e Importação de Materiais Hospitalares Ltda. e outros⁴, foi dito que os questionamentos anteriores não foram respondidos de forma satisfatória e que não houve retorno aos contatos feitos ao escritório da recuperanda. Reforçou a alegação de má-fé, pela ausência de antecedência no protocolo do plano, e afirmou que nos termos atuais do PRJ, os credores representados não poderiam se enquadrar como fornecedores parceiros, apesar de permanecerem prestando serviços ao hospital. Questionou, ainda, sobre a administração do Hospital Santa Marta e declararam voto contrário ao plano.

⁴ Cirurgica Sao Bernardo Ltda, Endocardio Comercio Produtos Medicos Ltda, Suplen Medical Ltda, Top Med Importacao E Distribuicao Ltda, Uniao Medica Comercio De Produtos Hospitalares Ltda E Cattis Medical - Comercio E Importacao De Materiais Hospitalares Ltda.

A recuperanda pediu escusas por eventual falha de comunicação com a representante dos credores, apontando, contudo, que houve oportunidade de conversa da procuradora com os representantes do hospital. Reafirmou a ausência de má-fé e destacou que a classificação de fornecedores e as condições de pagamento foram apresentadas com clareza. Quanto à administração do hospital, disse tratar-se de sociedade limitada, conduzida por seus administradores, e que as circunstâncias de mercado não permitem adiantar sobre eventuais mudanças.

Pelo Dr. Matheus Arantes e Silva Pereira, representante do credor Nobre Medical Produtos Médicos Importação e Exportação Ltda., foi reiterada a crítica à apresentação do plano às vésperas da assembleia, entendida como conveniente à recuperanda. Disse que, inicialmente, os clientes estavam inclinados à aprovação do plano, mas que o modificativo alterou de forma negativa as condições de enquadramento de fornecedores. Questionou a possibilidade de reduzir o valor mínimo de R\$ 2 milhões para credores parceiros e mencionou que, diante da situação, orientaria seus clientes a suspender fornecimentos e retirar materiais.

O presidente esclareceu que a administração judicial não é responsável por negociar com credores, limitando-se às funções de fiscalização e condução da assembleia.

A recuperanda reiterou que não compete à administração judicial negociar com credores, função que cabe exclusivamente à devedora. Destacou que a recuperação judicial não é benéfica para nenhuma das partes, mas constitui instrumento necessário para a preservação das atividades. Ressaltou que o hospital tem envidado os esforços possíveis, inclusive com a apresentação do plano no prazo viável, fruto não apenas da relação de credores, mas também das negociações travadas ao longo do processo. Reconheceu que alguns credores necessitam de maior tempo para análise, motivo pelo qual a assembleia é espaço essencial para manifestação. Afirmou não ter havido má-fé na apresentação do PRJ e, quanto ao pedido de redução do valor mínimo para enquadramento de fornecedor parceiro, esclareceu que o critério não é arbitrário, mas definido a partir das possibilidades financeiras da recuperanda.

O representante dos credores fez menção aos deságios aplicados àqueles que não se enquadrarão como fornecedor parceiro e aos prazos de pagamento, sem correção monetária, prejudicando os fornecedores que mantêm a operação funcionando. Ao final, reforçou o pedido de redução do valor mínimo para enquadramento como fornecedor parceiro.

O Dr. Mario Halle Detare Alcofra, representante do credor Ello Distribuição Ltda., consignou o voto contrário ao plano, considerando os termos de enquadramento como

112 fornecedor parceiro, e discordou da forma de pagamento dos bancos em detrimento dos
113 credores fornecedores não enquadrados como parceiros.

114 O presidente disse que haverá momento adequado para votação do plano, e que o
115 momento se presta ao esclarecimento de dúvidas e demais considerações.

116 O Dr. Gilberto Carvalho e Freire, representante do credor DMI Material Médico
117 Hospitalar Ltda., também mencionou o critério para enquadramento como fornecedor
118 parceiro, questionando quais parâmetros foram usados para esse corte. Fez referência à
119 quantidade de credores excluídos dessa possibilidade e questionou sobre os valores
120 habilitados em favor do administrador da recuperanda.

121 A recuperanda voltou a dizer que o critério de escolha foi financeiro, e que muito
122 embora não alcance todos os credores, foi feito conforme o fluxo financeiro disponível do
123 hospital. Sobre o crédito relacionado em favor do administrador, disse que o PRJ regula o
124 pagamento de créditos devidos às partes relacionadas, que são créditos públicos controlados
125 pela administração judicial e pelo juízo.

126 O representante do credor voltou a questionar qual critério financeiro foi adotado. Em
127 resposta, foi esclarecido que o plano prevê diferentes subclasses e formas de pagamento,
128 sendo o enquadramento como fornecedor parceiro apenas uma delas. Ressaltou que a
129 ampliação excessiva desse grupo inviabilizaria os pagamentos, em razão da limitação de
130 recursos do hospital, justamente a razão pela qual se recorreu à recuperação judicial.
131 Acrescentou que, embora haja críticas ao instituto, a recuperação judicial não é um benefício
132 para o devedor, pois também impõe severas restrições patrimoniais.

133 O credor finalizou dizendo que o critério é subjetivo, pois se fosse valor, seria possível
134 alcançar mais credores.

135 O Dr. Fernando Antonio dos Santos Filho, representante do credor Med Wear Comércio
136 e Indústria de Uniformes Ltda., alegou que a apresentação do plano a apenas 48h da
137 assembleia configuraria má-fé, por não permitir tempo hábil de análise junto aos clientes.
138 Criticou o critério financeiro adotado para enquadramento de fornecedores parceiros,
139 entendendo tratar-se de estratégia que beneficia apenas poucos credores. Questionou quais
140 materiais seriam considerados insubstituíveis à luz do PRJ e solicitou que a recuperanda
141 esclarecesse de que forma foi calculado o fluxo de pagamento, indicando os dados contábeis
142 considerados, o impacto do índice de liquidez e o passivo adotado como base. Ressaltou que,
143 se há critério financeiro, devem existir parâmetros objetivos que o sustentem. Criticou o
144 critério financeiro relativo ao credor fornecedor e também ao critério de pagamento da opção

A e B, por se tratar uma forma de perdão da dívida. Ao final questionou a ausência de controle de legalidade do plano.

Em resposta, pela recuperanda, foi esclarecido que, além da viabilidade econômica, é necessário observar a viabilidade jurídica do plano, sempre dentro das possibilidades de negociação com os credores. Informou que mais de 350 credores receberão seus créditos integralmente em até 30 dias e destacou que a consultoria financeira foi realizada pela Alvarez & Marsal, empresa de renome internacional em reestruturação. Explicou que o cálculo do fluxo de pagamentos é complexo, considerando geração de caixa, vacância de leitos, índice de endividamento, passivos fiscais e extraconcursais, entre outros indicadores. Acrescentou que a legislação exige a apresentação de laudo de viabilidade econômica, técnico, contábil e financeiro, o que demonstra a consistência do plano. Ressaltou, ainda, que há fiscalização permanente da administração judicial, do Ministério Público e do próprio juízo, o que impede a apresentação de proposta destituída de fundamentos. Por fim, solicitou ao presidente que oriente os próximos questionamentos de forma objetiva, a fim de permitir o adequado encaminhamento da assembleia para votação.

O presidente registrou que a assembleia deve transcorrer de maneira tranquila e que o objetivo do ato é deliberar sobre o plano de recuperação judicial, seja sua modificação, rejeição ou aprovação. Informou que os esclarecimentos prestados pela recuperanda foram encaminhados e indagou se havia novos questionamentos. O representante do credor replicou que, sob o prisma contábil, o critério adotado para definição do fluxo de pagamento é complexo, o que torna insuficiente o prazo de 48h para análise e para a posterior explicação aos representados. Aduziu, ainda, que o plano não teria sido submetido ao controle de legalidade, e requereu que a recuperanda apresente, de forma objetiva, a explanação dos cálculos e a metodologia que fundamentaram o fluxo de pagamento, indicando parâmetros e bases consideradas.

Foi esclarecido pelo presidente que o controle de legalidade do plano deve ser realizado antes da apreciação judicial, tendo já ocorrido em relação ao primeiro plano apresentado. Ressaltou que, após o resultado da assembleia, o controle de legalidade do plano votado será submetido ao juízo juntamente com a ata. Reforçou, ainda, a necessidade de evitar repetições sobre questões já respondidas pela recuperanda.

A Dra. Jane Adriana Gomes Costa, representante do credor Anephron Brasília Serviços Médicos Ltda., manifestou insatisfação com o plano. Informou que, em razão da burocracia interna de seu cliente, seria necessário prazo mínimo de cinco dias para análise do aditivo,

entendendo que o protocolo às vésperas da assembleia foi prejudicial. Declarou não ser possível aprovar as condições impostas aos credores quirografários, que incluem deságio de 95%, carência e ausência de correção monetária, o que, na prática, equivaleria ao perdão da dívida.

O Dr. Daniel Dias Roriz, representante do credor Bela Infância Clínica de Cirurgia Pediátrica Ltda., igualmente reforçou a insatisfação com o plano e a curta antecedência na apresentação do modificativo. Questionou a legitimidade da representante Karen Cardoso Gabriel, alegando haver impugnação nos autos quanto à sua forma de angariar procurações. Sustentou que a representante teria abordado diversos credores sob a promessa de melhores condições de recebimento, quando, na verdade, defenderia interesses da devedora, para quem prestaria serviços. Argumentou que os poderes de representação buscariam apenas a aprovação do plano, que prevê deságio de 95%, e não refletiriam efetivamente os interesses dos credores. Requereu, assim, esclarecimento do presidente sobre a validade dos votos por ela proferidos, diante da pendência de decisão judicial. Após a leitura da ata, o credor solicitou o registro formal da impugnação da representação da Dra. Karen por meio de procurações e da sua escolha como secretária, o que vai inserido em ata.

O Presidente registrou que a prática de *proxy hunter* é usual em processos de recuperação judicial, havendo ampla jurisprudência sobre o tema. Destacou não haver indícios ou provas de vício de vontade nas procurações apresentadas, as quais são, até o momento, válidas. Esclareceu que, nesta assembleia, a representante exercerá os poderes que lhe foram outorgados, e que eventual decisão judicial futura poderá alterar esse cenário, cabendo ao juízo deliberar sobre ajustes.

A recuperanda consignou que tomou conhecimento da manifestação apresentada pelo credor Bela Infância Clínica de Cirurgia Pediátrica Ltda. e que já consta nos autos resposta formal do hospital sobre o tema.

Atendendo a questionamento do credor, o presidente consignou que a Dra. Karen representa 205 credores em assembleia.

A Dra. Lorena Moreira de Brito representante do credor RRX Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., destacou que, apesar de integrar o quadro de credores, continua fornecendo produtos ao hospital e contribuindo para a manutenção de suas atividades. Ressaltou que o objetivo da lei é preservar a empresa, não apenas os interesses dos sócios, considerando também o sustento de inúmeras famílias. Observou que seu interesse é receber os créditos devidos, sendo a falência alternativa extrema, na qual a recuperação de créditos

quirografários é mínima e os bens dos sócios só seriam atingidos mediante apuração de responsabilidade. Propôs a prorrogação da assembleia para que o plano possa ser analisado com tempo hábil e submetido de forma transparente, permitindo avaliação criteriosa e eventual apresentação de proposta de alteração futura, garantindo os direitos dos credores e respeitando a Lei nº 11.101/2005.

A recuperanda disse que o encaminhamento do conclave compete à administração judicial, e reafirmou a pretensão de colocar o plano em votação.

Pelo credor Banco do Brasil S/A, representado pelo Dr. Rafael Louzada de Mello, manifestou via chat interesse em votar a favor do plano, considerando-se enquadrado como credor financiador nos termos da cláusula 4.4.1, optando antecipadamente pela opção de pagamento prevista na cláusula 4.4.3 (Opção F), e solicitou manifestação da recuperanda quanto ao enquadramento.

A recuperanda confirmou que a manifestação do Banco do Brasil é suficiente para enquadramento na opção da cláusula 4.4.3 do PRJ.

Pelo presidente, foi registrado que, diante das manifestações, o plano de recuperação judicial seria colocado em votação, esclarecendo que, caso seja rejeitado, os credores poderão apresentar plano alternativo. Finalizou nomeando os credores impedidos de votar, por terem relação direta com a recuperanda.

Ausentes outras solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial modificativo, protocolado no ID. 251999489 dos autos, obtendo-se o seguinte resultado:

CLASSE I		
QUANTIDADE	Aprovam 13 100,00%	Rejeitam 0 0,00%
CLASSE II		
QUANTIDADE	Aprovam 1 100,00%	Rejeitam 0 0,00%
CRÉDITOS	Aprovam R\$ 4.596.917,16 100,00%	Rejeitam R\$ 0,00 0,00%
CLASSE III		
QUANTIDADE	Aprovam 99 76,74%	Rejeitam 30 23,26%
CRÉDITOS	Aprovam R\$ 50.961.800,59 80,92%	Rejeitam R\$ 12.016.670,04 19,08%
CLASSE IV		
QUANTIDADE	Aprovam 126 94,74%	Rejeitam 7 5,26%

O voto do credor Cirurgica Capital Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A foi considerado como abstenção, considerando a ausência do representante Luciano Pereira Daltro na plataforma.

Em atenção às manifestações consignadas via *chat*, foi reafirmado pelo presidente que a solenidade está em consonância com a legislação, cabendo à administração judicial a designação do secretário da assembleia. Quanto à possibilidade de constituição de comitê de credores, destacou que a medida dependeria de interesse manifestado pelos credores e aprovação por maioria. Esclareceu que o comitê possui diversas responsabilidades e obrigações (listadas no *chat*), sem remuneração, e que, na prática, a maioria das recuperações judiciais não constitui comitê, uma vez que suas funções são usualmente exercidas pela administração judicial. Indagou, portanto, se há credores interessados na formação do comitê.

Considerando a manifestação de interesse via *chat*, a formação de comitê de credores foi submetida à votação.

Durante a votação, o presidente esclareceu que a manifestação de interesse dos credores via *chat* não representa a maioria nos termos exigidos pela legislação, sendo necessário o registro do voto.

A recuperanda disse não possuir direito de voto a respeito da deliberação sobre a formação do comitê de credores.

Finalizada a votação, a formação do comitê de credores foi **rejeitada** por 68,16% dos créditos presentes. Os votos dos credores⁵ listados em rodapé foram considerados como abstenção, em razão da ausência na plataforma.

A presente ata de assembleia vai assinada pelo presidente, pelo secretário, pela devedora e por dois membros de cada classe presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo *link* de assinatura será enviado por *e-mail* e será submetida ao Juízo em até 48 horas, assim como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presença e do extrato de votação.

A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada nos canais da administração judicial⁶ e da AJUD⁷ no YouTube.

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Presidente

Representada pelo Dr. João A. Medeiros Fernandes Jr.

HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.

Recuperanda

*Representada pelos escritórios Galdino Advogados e
Alvarez & Marsal*

KAREN CARDOSO GABRIEL

Secretária

Representante de diversos credores

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO

1º credor membro da classe I

Representada por Karen Cardoso Gabriel

ACELINA PEREIRA DE SOUZA

2º credor membro da classe I

Representada por Karen Cardoso Gabriel

BANCO DO BRASIL S/A

⁵ 4 Bio Medicamentos S.A, America Gestao Servicos Em Energia S.A, Cba - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, Centro De Medicina Nuclear De Brasilia Ltda, Cirurgica Capital Industria E Comercio De Produtos Hospitalares S/A, Cote Brasilia Servicos Medicos Ltda, Protege Servicos Especiais Ltda, Rbr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda E D J Plasticos Ltda.

⁶ <https://www.youtube.com/@medeirosadministracaojudic7082>.

⁷ <https://www.youtube.com/@AjudTecnologiaeAssessoria>.

Único credor membro da classe II
Representado por Rafael Louzada de Mello

**ALLIPI - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
LTDA**

1º credor membro da classe III
Representada por Karen Cardoso Gabriel

ANGIOBRASILIA LTDA

1º credor membro da classe IV
Representada por Karen Cardoso Gabriel

ANASTASE PANAGIOTIS BOKOS LTDA

2º credor membro da classe III
Representada por Karen Cardoso Gabriel

ARAUJO FALCAO ODONTOLOGIA LTDA

2º credor membro da classe IV
Representada por Karen Cardoso Gabriel

2025.10.03_Ata de AGC_1ª convocação e instalação.pdf

Documento número #38575c29-363e-43fd-b846-9e91a1450a30

Hash do documento original (SHA256): 6343119117eff0d2a40d5a0d5c460a41826db5e7f7b12aeb09b12599d9a846e5

Assinaturas

-  **MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 579.403.550-15
Assinou como presidente em 04 out 2025 às 23:13:00
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ALLIPI - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:19:07
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANASTASE PANAGIOTIS BOKOS LTDA**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:20:52
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO e outros**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como secretário(a) em 03 out 2025 às 13:21:18
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:21:39
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ARAUJO FALCAO ODONTOLOGIA LTDA**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:22:05
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANGIOBRASILIA LTDA**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:22:40
-  **KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ACELINA PEREIRA DE SOUZA**
CPF: 366.606.538-48
Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:23:11

✓ **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Recuperanda Representada pelos escritórios Galdino Advogados e Alvarez & Marsal**
CPF: 128.356.267-78

Assinou como parte em 03 out 2025 às 16:10:50

✓ **RAFAEL LOUZADA DE MELLO, representante de BANCO DO BRASIL S.A**
CPF: 219.012.648-74

Assinou como parte em 03 out 2025 às 13:33:34

Log

- 03 out 2025, 13:15:12 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 38575c29-363e-43fd-b846-9e91a1450a30. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (13:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 13:15:52 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO e outros.
- 03 out 2025, 13:15:52 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO.
- 03 out 2025, 13:15:52 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ACELINA PEREIRA DE SOUZA.
- 03 out 2025, 13:15:52 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
gecor.4913@bb.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL LOUZADA DE MELLO, representante de BANCO DO BRASIL S.A.

03 out 2025, 13:15:52	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ALLIPI - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.
03 out 2025, 13:15:52	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANASTASE PANAGIOTIS BOKOS LTDA.
03 out 2025, 13:15:52	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANGIOBRASILIA LTDA.
03 out 2025, 13:15:52	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: karen.gabriel@lbca.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ARAUJO FALCAO ODONTOLOGIA LTDA.
03 out 2025, 13:15:52	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: joao.medeiros@administradorjudicial.adv.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
03 out 2025, 13:15:52	Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: jluis@galdino.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Recuperanda Representada pelos escritórios Galdino Advogados e Alvarez & Marsal.
03 out 2025, 13:19:07	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ALLIPI - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 out 2025, 13:20:52	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANASTASE PANAGIOTIS BOKOS LTDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 out 2025, 13:21:18	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO e outros assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 13:21:39	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 13:22:05	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ARAUJO FALCAO ODONTOLOGIA LTDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 13:22:40	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ANGIOBRASILIA LTDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 13:23:11	KAREN CARDOSO GABRIEL, representante de ACELINA PEREIRA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail karen.gabriel@lbca.com.br. CPF informado: 366.606.538-48. IP: 177.32.2.198. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 13:33:34	RAFAEL LOUZADA DE MELLO, representante de BANCO DO BRASIL S.A assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4913@bb.com.br. CPF informado: 219.012.648-74. IP: 170.66.110.98. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2025, 16:10:50	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Recuperanda Representada pelos escritórios Galdino Advogados e Alvarez & Marsal assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jluis@galdino.com.br. CPF informado: 128.356.267-78. IP: 189.120.73.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56274539714383 e longitude -46.64688375178512. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 out 2025, 23:13:00	MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.medeiros@administradorjudicial.adv.br. CPF informado: 579.403.550-15. IP: 189.6.246.86. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 out 2025, 23:13:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38575c29-363e-43fd-b846-9e91a1450a30.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38575c29-363e-43fd-b846-9e91a1450a30, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 08:46:06	gabriel.padiha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	Bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato@ajud.com.br. A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester . Ouvintes não precisam confirmar presença.
2025-10-03 08:59:38	anapaulaalbuquerque.rocha@gmail.com	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLD	BOM DIA
2025-10-03 09:00:01	gabriel.padiha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	Bom dia, precisa de algum auxílio?
2025-10-03 09:00:27	anapaulaalbuquerque.rocha@gmail.com	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLD	COMO FAÇO PRA ENTRAR?
2025-10-03 09:00:44	richard@benenutri.com	Richard Mizuno	bom dia
2025-10-03 09:01:03	anapaulaalbuquerque.rocha@gmail.com	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLD	TA PEDINDO PARA CONFIRMAR PRESENÇA , MAS NÃO SEI A SENHA
2025-10-03 09:01:13	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	não sei a senha
2025-10-03 09:01:19	richard@benenutri.com	Richard Mizuno	como faco para entrar ?
2025-10-03 09:01:31	richard@benenutri.com	Richard Mizuno	represento a Benenutri.
2025-10-03 09:01:43	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	represento META MOVEIS
2025-10-03 09:01:44	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Prezados, contatem o WhatsApp (51) 99207-1200 para suporte, por gentileza.
2025-10-03 09:01:46	juridico@3coracoes.com.br	Grupo 3corações_Sabrina Jucá	A senha foi compartilhada pelo número (51)92071200 através de mensageria
2025-10-03 09:08:14	gabriela.aguiar@rochaebarcellos.com.br	Gabriela Aguiar de Souza	Para confirmar, o credenciamento é apenas a confirmação de presença?
2025-10-03 09:09:01	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Sim.
2025-10-03 09:09:58	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara Helena Guerra	bom dia,
2025-10-03 09:10:11	mariani@chater.adv.br	Mariani Chater	Bom dia!
2025-10-03 09:11:33	gabriel.padiha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	Todos os credores foram devidamente atendidos via WhatsApp por meio do contato: 51 9207-1200
2025-10-03 09:12:38	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Bom dia. Presença registrada.
2025-10-03 09:17:28	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara Helena Guerra	bom dia, gostaria de confirmar minha presença
2025-10-03 09:17:34	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara Helena Guerra	Maiara Helena Guerra
2025-10-03 09:20:51	gabriel.padiha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	Entraremos em contato.
2025-10-03 09:23:22	natan.martins@ottoni.adv.br	Natan Moreira Martins	Bom dia! Não estou conseguindo confirmar minha presença. Estou representando a Associação dos Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do DF - AMHP.
2025-10-03 09:24:01	natan.martins@ottoni.adv.br	Natan Moreira Martins	Consegui! Obrigado!
2025-10-03 09:37:30	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	peço, os observaram que o plano de recuperação judicial foi modificado na quinta-eira, às 11hrs. As condições de pagamento para os credores é um perdão de dívida.
2025-10-03 09:37:47	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Impossibilitaram a condição de credor colaborador. Não podemos aceitar esse plano,
2025-10-03 09:44:37	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Essa atualização em cima da hora e condicionando o crédito mínimo a R\$ 2m é inaceitável.
2025-10-03 09:45:17	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	No tocante aos fornecedores parceiros..
2025-10-03 09:50:46	liviarfadvocacia@gmail.com	Livia Fonseca	Condição inadmissível!
2025-10-03 09:51:08	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	é um perdão de dívida. É um absurdo. Os nossos clientes tem que esperar meses para faturar os produtos. E, agora, eles apresentam esse plano. Para nós, não tem diferença a empresa falir ou não. Vou atrás de investigar o patrimônio dos sócios.
2025-10-03 09:51:13	liviarfadvocacia@gmail.com	Livia Fonseca	Condição inadmissível!
2025-10-03 09:51:45	liviarfadvocacia@gmail.com	Livia Fonseca	Concordo plenamente com a Maiara.
2025-10-03 09:54:09	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Sem fornecimento não tem hospital. Estão utilizando o dinheiro dos nossos clientes para se autofinanciar.
2025-10-03 10:03:21	gabriel.cassini@lacazmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	bônus de adimplência nada mais é que um deságio?
2025-10-03 10:04:58	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Bom dia a todos! Quando possível, gostaria de exercer o direito de fala.
2025-10-03 10:05:51	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Gostaria de exercer o direito de fala
2025-10-03 10:06:11	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra., quando oportunizado a fala iremos liberar a câmera e o microfone.
2025-10-03 10:06:57	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Quando possível, nós também vamos querer exercer o direito de fala.
2025-10-03 10:08:14	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Bom dia, Dr., cliente!
2025-10-03 10:08:18	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Prezados, quando for oportunizado o direito de fala, pedimos que seja registrada no chat a solicitação de fala, porque será em ordem cronológica. Isso ocorrerá após a fala da recuperanda.
2025-10-03 10:08:48	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Quando possível, nós também vamos querer exercer o direito de fala.
2025-10-03 10:10:50	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	acho que todos queremos falar a mesma coisa sobre o "novo" plano... absurdo
2025-10-03 10:11:46	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Manifesto direito de fala. Sou procurador da Ello Distribuição Ltda. Me chamo Mário Alcofra.
2025-10-03 10:12:36	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dr. Mário, bom dia! A fala será concedida no momento oportuno.
2025-10-03 10:12:47	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Agradeço e aguardo.

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 10:17:05	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	alteraram significamente as condições de pagamento do plano inicialmente apresentado
2025-10-03 10:18:47	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Essa alteração inesperada beira a má-fé processual!
2025-10-03 10:22:24	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	está faltando a explicação das condições da aderência da condição de fornecedor.
2025-10-03 10:22:52	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Somente créditos acima de 2 milhões e atividades indispensáveis, as quais não estão nem definidas
2025-10-03 10:23:03	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	exatamente, Maiara... ela não falou o que é mais importante: o crédito precisa ser superior a 2mi
2025-10-03 10:23:15	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Não podemos aceitar esses novos critérios de "enquadramento" dos fornecedores, é um absurdo.
2025-10-03 10:23:26	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando da Ello Distribuição. Onde está a paridade de credores? Pq quirográfiros tem a atualização limitada a 0,25 ao ano e outros TR + 6,25 ao ano? Isso é, como a colega falou, absurdo. Um acinte.
2025-10-03 10:24:58	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	no caso do meu cliente, que, até então, era um credor parceiro fornecedor, incluíram uma absurda condição da necessidade de tal credor possuir um crédito concursal acima de dois milhões de reais, ou seja, impossibilitaram que a grande maioria desses credores sejam, agora, caracterizados como parceiros fornecedores
2025-10-03 10:25:26	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	essa é uma estratégia para nos prostrar ao deságio pessoal, não podemos aceitar isso.
2025-10-03 10:27:56	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	quero o direito de fala
2025-10-03 10:27:58	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	gostaria de exercer o direito de fala
2025-10-03 10:29:46	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Reiterando, quando possível, nós também vamos querer exercer o direito de fala.
2025-10-03 10:30:40	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Para ciência, pedidos de fala: 1. DRA AMANDA REZENDE 2. DRA. MAIARA HELENA GUERRA 3. DR. MATHEUS ARANTES 4. DRA. CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO 5. DRA. JOICE PESSOA
2025-10-03 10:30:50	marianemorenno@gmail.com	marianemorenno@gmail.com	Gostaria de exercer o direito de fala
2025-10-03 10:31:45	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Em que pese o nome da dra. Caren Ribeiro, ela está comigo aqui, gostaria de falar - Mário Halle Detare Alcofra OAB/DF 82.981. Ello distribuição. Não sei isso afeta algo na lista de fala. Grato.
2025-10-03 10:32:06	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	excelentes perguntas, Dra. Amanda
2025-10-03 10:33:03	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	1. DRA AMANDA REZENDE 2. DRA. MAIARA HELENA GUERRA 3. DR. MATHEUS ARANTES 4. DR. MÁRIO HALLE DETARE ALCOFRA 5. DRA. JOICE PESSOA 6. DR. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO
2025-10-03 10:33:27	jac@chenut.online	Jane Adriana Gomes Costa	Gostaria de usar o direito a palavra.
2025-10-03 10:34:51	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	1. DRA AMANDA REZENDE 2. DRA. MAIARA HELENA GUERRA 3. DR. MATHEUS ARANTES 4. DR. MÁRIO HALLE DETARE ALCOFRA 5. DRA. JOICE PESSOA 6. DR. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO 7. DRA. MARIANE MORENO ALVES
2025-10-03 10:36:08	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	1. DRA AMANDA REZENDE 2. DRA. MAIARA HELENA GUERRA 3. DR. MATHEUS ARANTES 4. DR. MÁRIO HALLE DETARE ALCOFRA 5. DRA. JOICE PESSOA 6. DR. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO 7. DRA. MARIANE MORENO ALVES 8. DRA. JANE ADRIANA GOMES COSTA
2025-10-03 10:36:29	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	Dr. João Medeiros, por gentileza, esclareça quantos e/ou a porcentagem dos credores parceiros fornecedores que se encaixam nessa absurda condição de possuir um crédito concursal acima de dois milhões de reais
2025-10-03 10:39:59	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dr. José, bom dia! Na recuperação judicial há 12 credores com crédito acima de R\$2 milhões.
2025-10-03 10:40:35	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	mas esses credores são parceiros fornecedores?
2025-10-03 10:41:02	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Com todo respeito, é uma minoria que prostra os demais, lembrando-se que é vedada a distinção entre credores da mesma classe!
2025-10-03 10:41:13	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	E quantos credores parecidos tem crédito abiaxo desta monta de 2 milhoes ?
2025-10-03 10:41:14	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Para ser credor parceiro é necessário que o credor faça a adesão.
2025-10-03 10:42:27	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Excelentes considerações, Dra. Maiara!
2025-10-03 10:42:37	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	parabéns, Dra. Maiara
2025-10-03 10:42:55	liviarfadvocacia@gmail.com	Livia Fonseca	Excelente palavras, Dra. Maiara!
2025-10-03 10:44:52	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Ao que parece, infelizmente, somente teremos respostas evasivas por parte da Recuperanda.
2025-10-03 10:48:47	mariani@chater.adv.br	Mariani Chater	Independente do valor, haveria um tratamento diferenciado entre credores da mesma classe.
2025-10-03 10:49:08	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	Dr os credores abaixo de 2M estarão dando quintação a dívida nessas condições apresentadas; Impossível seguir nesse plano apresentado.
2025-10-03 10:49:12	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	concordo, discriminaria os fornecedores pequenos
2025-10-03 10:49:41	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Exatamente, não há como aceitar.
2025-10-03 10:50:04	mariani@chater.adv.br	Mariani Chater	O critério de insubstituibilidade é igualmente subjetivo e discriminatório

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 10:50:32	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	Excelente palavra das Dras. Realmente soa a má fé processual a alteração de ultima hora. Eu possuo credito a baixao de 2 milhões! Estamos contribuindo para o exito do hospital, em prejuizo do que como fornecedores executamos. A má fé é gritante.. Impossivel votar a favor do plano. Extremamente impossivel
2025-10-03 10:50:58	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	Sem falar nas condições que os credores vão se obrigar a aceitar. Hoje os prazos de pagamentos são menores, o montate da dívida so aumenta
2025-10-03 10:51:48	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	Concordo com as Drª, deve haver preocupação com os pos aprovação
2025-10-03 10:52:12	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Como bem disse a Dra. Maiara, quem decide são nossos clientes, e eles estão sendo tolhidos do direito de avaliar a nova proposta em tempo hábil.
2025-10-03 10:53:20	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	amargo para forcedores. Manter o quadro societário e administração do Hospital é premiar eles com o dinheiro dos nosso clientes.
2025-10-03 10:53:43	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	O uso da palavra aqui esta sendo apenas protocolo a ser cumprido, pois nenhuma das duvidas estão sendo sanadas.
2025-10-03 10:55:06	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Já quero deixar registrado o direito de réplica após a fala do senhor Jorge Luis. O que não houve com a dra Maiara.
2025-10-03 10:55:24	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	A má dé se inicia quando a grande maioria dos credores precisaram retificar os creditos, mesmo o hospital tendo ciencia desses creditos.
2025-10-03 10:55:30	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Gostaria que as Recuperandas esclarecessem, expressamente, qual será o deságio aplicável aos fonecedores que não forem enquadrados, por favor.
2025-10-03 10:57:41	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Excelentes considerações, Dr. Matheus! No final das contas, nós fornecedores que estaremos "pagando a dívida das Recuperandas junto ao fabricante", e isso é inaceitavel!
2025-10-03 10:58:01	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Não fornecemos OPMO gratuitos!
2025-10-03 10:58:28	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Além do que as familias controladoras do hospital, são credoras de valor
2025-10-03 10:58:32	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	SEBASTIAO MALUF CLASSE III R\$ 22.424.409,21
2025-10-03 10:58:33	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	OPME*
2025-10-03 10:58:45	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	valres astronomicos
2025-10-03 10:58:51	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	na ordem de 20 milhoes
2025-10-03 10:58:56	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	não é toa que os credores financiadores tem condições melhores
2025-10-03 10:58:57	gecor.4913@bb.com.br	Banco do Brasil	Banco do Brasil gostaria de pedir a palavra
2025-10-03 10:59:11	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	vão querer puxara a aprovação....
2025-10-03 10:59:20	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Eles almejam o perdão da dívida.
2025-10-03 11:00:06	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	1. DR. MÁRIO HALLE DETARE ALCOFRA 2. DRA. JOICE PESSOA 3. DR. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO 4. DRA. MARIANE MORENO ALVES 5. DRA. JANE ADRIANA GOMES COSTA 6. RAFAEL LOUZADA DE MELLO
2025-10-03 11:00:09	josecarvalho@carvalhoecouto.adv.br	José Carvalho Miranda Júnior	votarei contra a aprovação do plano e espero que os demais credores parceiros fornecedores façam o mesmo
2025-10-03 11:00:32	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	O credor que você citou é impedido.
2025-10-03 11:00:43	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Votarei contra em nome de dois credores fornecedores.
2025-10-03 11:00:52	talita.luna@handle.com.br	Talita Luna Garavazzo	exatamente Dr. José.. espero que votem contra
2025-10-03 11:01:15	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Calaote legalizado mesmo.
2025-10-03 11:01:43	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	Acredito que seria d ebom senso todos votarem contra.
2025-10-03 11:02:14	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	O meu voto é contra.
2025-10-03 11:02:23	marianemorenno@gmail.com	marianemorenno@gmail.com	PRezados, abro mao da minha fala.
2025-10-03 11:02:26	marianemorenno@gmail.com	marianemorenno@gmail.com	Está tudo sanado
2025-10-03 11:02:47	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	Calote legalizado do hospital aos credores
2025-10-03 11:03:31	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Essa alteração repentina, além de beirar a má-fé, demonstra a incapacidade financeira do Hospital de arcar com os pagamentos às custas daqueles que mantém a operação.
2025-10-03 11:04:20	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	Por favor, gostaria de fazer o uso da palavra: Daniel Roriz representante da Bela Infância Clínica de Cirurgia Infantil
2025-10-03 11:05:06	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	Qual o criterio? Que é financeiro todos sabemos afinal estamos discutindo finanças
2025-10-03 11:05:18	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Drs. colegas, falo de ante mão: o hospital. não falo do colega advogado do hospital e do administrador, de forma alguma, O HOSPITAL não vai pagar. Depois de um tempo vão decretar ou convolar em falência.
2025-10-03 11:05:46	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra da Elio falando.
2025-10-03 11:07:21	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	E quanto à possibilidade de disposição dos bens dos sócios? Eles podem fazer o que quiserem, alienação e demais. Isso não seria algo para blindar o patrimônio pessoal dos sócios? Aprovado, endossado pela AGC? Isso mudou? Grato.
2025-10-03 11:07:23	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	sem respostas conclusivas por parte do Hospital,
2025-10-03 11:07:32	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	E para pagar 12 credores os demais precisam dar pelan quitação a dívida?
2025-10-03 11:07:38	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	é a tendência mesmo, mas enquanto isso ainda vão usar muitos de nossos produtos e serviços de graça!! Inacetável.
2025-10-03 11:07:42	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Dessa forma só vai pagar 12 em detirmento de 700 credores.
2025-10-03 11:08:24	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	O hospital opera somente com esses 12 credores?
2025-10-03 11:09:11	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Com certeza alguns desses credores são das familias controladoras.

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 11:09:16	gabriel.cassini@lacazmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	gente, a conta é muito simples: se fez dívida e não tem como pagar, a falência é a única opção, com todo respeito, não tem como os credores sustentarem a operação para o hospital não pagar ngm, já que não vai pagar ngm, infelizmente, a falência é único remédio cabível...
2025-10-03 11:12:35	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	peessoal, e observem que eles nos enquadrariam como parceiros fornecedores aqueles que forem titulares de créditos acima de 2mm OU QUE SEJAM INSUBSTITUÍVEIS"
2025-10-03 11:13:29	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Exatamente, Dr.! É um calote velado.
2025-10-03 11:14:19	talita.luna@handle.com.br	Talita Luna Garavazzo	EXATAMENTE
2025-10-03 11:15:09	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	temos que constituir um Comite de Credores e apresentar plano alternativo
2025-10-03 11:15:14	talita.luna@handle.com.br	Talita Luna Garavazzo	chamaram no início reunião com todos nos para que a gente continuasse a fornecer para vim com um plano desse.
2025-10-03 11:16:34	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Sabemos que há uma infinidade de fornecedores que atuam no mesmo segmento de insumos médicos. Assim, eles ficariam livres para nos desenquadrar a qualquer momento e nos sujeitar ao deságio da mesma forma. Não podemos aceitar que eles nos encurralem!
2025-10-03 11:17:38	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	ainda eles poderiam classificar como "insubstível" quem eles querem, por interesses que não atendem a objetividade e isonomia
2025-10-03 11:18:05	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Precisamos de união nesse momento, formar um Comitê de Credores sólido
2025-10-03 11:18:49	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	A Holding Maluf deve ser insubstituível.
2025-10-03 11:18:58	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Conte conosco (Cardiomed e com a Fusão), Dra. Maiara!
2025-10-03 11:19:11	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Também estamos à disposição.
2025-10-03 11:20:08	lorenna@velosodemelo.com.br	Lorennna Moreira de Brito	Gostaria de exercer o direito de fala
2025-10-03 11:20:09	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Ao proximo colega que for falar, seria importante dizer que NÃO HOUVE ANALISE DE CONTROLE DE LEGALIDADE DESSE PLANO MIDIFICATIVO, pois nem o AIJ foi intimado para se manifestar ainda!
2025-10-03 11:20:33	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	os autos estão cIs
2025-10-03 11:20:42	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Nem o juiz apreciou!
2025-10-03 11:20:42	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Respostas bonitas mas vazias e sem qualquer efetividade. Os 300 credores que vão receber, possivelmente trabalhistas, muitos nem sabem o que está acontecendo.
2025-10-03 11:21:08	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	concordo.
2025-10-03 11:23:13	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Obrigada, Dr.!
2025-10-03 11:23:31	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	E os fornecedores, tão essenciais, ficam pelo calote.
2025-10-03 11:23:36	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra. Amanda, o controle de legalidade do plano modificativo será protocolado junto a ata da assembleia.
2025-10-03 11:23:37	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Exatamente, uns recebem à vista e outros não
2025-10-03 11:24:17	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	ou melhor dizendo: nada
2025-10-03 11:30:41	gecor.4913@bb.com.br	Banco do Brasil	não carregou a janela para eu poder falar
2025-10-03 11:30:49	gecor.4913@bb.com.br	Banco do Brasil	estou vendo com o suporte
2025-10-03 11:30:57	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Perfeito.
2025-10-03 11:32:18	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	devemos representar na OAB
2025-10-03 11:33:31	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Que absurdo!
2025-10-03 11:34:01	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Por favor, Dr Daniel Roriz, eu gostaria que esclarecesse de qual "Dra Caren" está sendo falado?
2025-10-03 11:34:28	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Eu sou Caren Ribeiro, advogada da Ello Distribuição Ltda
2025-10-03 11:35:32	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Além de má fé processual, a recuperanda atenta contra a dignidade da justiça, é isso??
2025-10-03 11:36:22	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	vamos na OAB,
2025-10-03 11:36:37	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Está tentando angariar o quorum de 50% de aprovação por classe?
2025-10-03 11:36:53	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Se for verdade, isso é criminoso.
2025-10-03 11:37:42	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra. Karen Cardoso Gabriel representa 205 credores
2025-10-03 11:38:05	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Devemos nos manifestar nos autos e exigir a apuração dessa conduta
2025-10-03 11:38:36	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	solicitar que tenha testemunho como ela entrou em contato com esses credores
2025-10-03 11:38:37	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Qual o valores dos creditos desses 205 credores?
2025-10-03 11:39:01	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	isso é contra ao Estatuto e Código de Ética
2025-10-03 11:39:18	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Advocacia predatória
2025-10-03 11:39:20	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	O extrato de votação acompanha os documentos que instruem a ata e serão anexados nos autos.
2025-10-03 11:39:34	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	Um dos meus clientes recebeu o mesmo e-mail diversas vezes, inclusive dias antes desta AGC
2025-10-03 11:39:36	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando, da Ello Distribuição. A dra. Karen Cardoso pertence a qual escritório?
2025-10-03 11:40:03	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	LBCA, certo ?
2025-10-03 11:40:13	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Para ficar claro. Eis que como bem colocou o dr. Daniel Roriz, isso é de exte

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 11:40:23	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	extrema importância.
2025-10-03 11:41:45	gecor.4913@bb.com.br	Banco do Brasil	considerando a dificuldade, vou me manifestar pelo chat. Banco do Brasil manifesta interesse em votar a favor do plano pois entende que se enquadra como credor financiador, pois preenche os requisitos da cláusula 4.4.1, de modo que de antemão vai aderir a opção de pagamento da cláusula 4.4.3 (opção F), gostaria que a Recuperanda se manifestasse no sentido de concordar ou não com o entendimento do Banco quanto ao enquadramento e que tudo isso constasse na Ata da AGC.
2025-10-03 11:42:53	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: todos os bancos votarão a favor, eis que estão sendo privilegiados, por óbvio. Em detrimento dos demais credores, especialmente os quirografários.
2025-10-03 11:44:57	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Pessoal, advocacia predatória é coisa séria, recomendo a leitura desse material apesar de se tratar de orientação do TJSP para que possamos nos manifestar nos autos a respeito ([https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/LITIGANCIA-PREDATORIA-ENUNCIADOS_Lista_Final.pdf])(https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/LITIGANCIA-PREDATORIA-ENUNCIADOS_Lista_Final.pdf)
2025-10-03 11:45:36	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Constatados indícios de litigância predatória, justifica-se a realização de providências para fins de confirmação do conhecimento e desejo da parte autora de litigar, tais como a determinação da juntada de procuração específica, inclusive com firma reconhecida ou qualificação da assinatura eletrônica, a expedição de mandado para verificação por Oficial de Justiça, o comparecimento em cartório para confirmação do mandato e/ou designação de audiência para interrogatório/depoimento pessoal.
2025-10-03 11:46:35	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	doutora, a confusão patrimonial está aí para responsabilizar os sócios.
2025-10-03 11:47:22	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	não podemos aceitar isso. Essa RJ é ilegal
2025-10-03 11:47:32	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Não aceitaremos.
2025-10-03 11:47:50	gabriel.cassini@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	como vamos votar?
2025-10-03 11:48:15	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Está sendo explicado no vídeo.
2025-10-03 11:48:31	gabriel.cassini@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	obrigado, é que eu havia fechado o link da votação!
2025-10-03 11:49:04	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	qual link da votação ?
2025-10-03 11:49:17	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Será disponibilizado ao final do vídeo.
2025-10-03 11:49:19	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Votaremos contra e correremos atrás das medidas legais cabíveis.
2025-10-03 11:49:49	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	estamos que atrás dos sócios e dessa pessoas jurídicas "credores"
2025-10-03 11:49:54	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	Creio que todos votaremos contra, exceto os bancos e a Dra Karen.....
2025-10-03 11:49:58	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	A votação também poderá ser realizada por intermédio do link: https://mm.ajud.com.br/assembleia/login?hash=2168de885f88c5e
2025-10-03 11:51:26	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Votamos contra !
2025-10-03 11:54:28	rodrigo.custodio@vcladvogados.com.br	Rodrigo Melo Custodio	qual prazo para votar?
2025-10-03 11:54:51	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	votei contra aprovação do plano RJ
2025-10-03 11:55:41	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	vamos ter que lutar em controle de legalidade, verificar confusão patrimonial entre essas pessoas jurídicas.
2025-10-03 11:55:52	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Vamos votar para constituição de comite
2025-10-03 11:56:56	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	nao tem nada aparecendo na tela?
2025-10-03 11:57:06	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Colegas como 97 credores III já votaram sim?
2025-10-03 11:57:27	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	O gráfico de votação está projetado.
2025-10-03 11:57:45	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Quase 50.000.000,00 em valor
2025-10-03 11:57:47	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	provavelmente é a votação em lote dos credores representados por um único procurador
2025-10-03 11:57:52	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Vamos nos unir e impedir que esse calote seja convalidado !
2025-10-03 11:58:14	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	eu votei contra.
2025-10-03 11:58:22	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Estamos sendo esmagados, vou recomendar a suspensão do fornecimento aos meus clientes!
2025-10-03 11:58:26	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	Vamos!
2025-10-03 11:58:51	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	No Grafico apenas 30 credores votaram contra
2025-10-03 11:58:52	vbueno@jmarra.com.br	Victor Bueno - RTC SOLUÇÕES	RTC Soluções - voto contrário a aprovação também
2025-10-03 11:59:06	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Também vamos recomendar o encerramento de todas as operações de fornecimento.
2025-10-03 11:59:51	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Retirem seus materiais consignados antes que haja mais prejuízo, eles so estão pagando os novos faturamentos para nos inclinar à aprovação desse plano indecente!
2025-10-03 12:01:13	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	a verdade que a recuperação judicial no Brasil é uma piada. É a legalidade da fraude. Nesse caso, está evidente. Não vou deixar de acionar a OAB,
2025-10-03 12:04:15	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	está certo isso? classe 3 está aprovando?
2025-10-03 12:04:25	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	ja finalizou?
2025-10-03 12:04:27	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Cade a transparencia, quem são esses 99 credores que aprovaram?
2025-10-03 12:04:38	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Ja
2025-10-03 12:04:48	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	devem incluir na ata

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 12:05:09	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Vamos impugnar
2025-10-03 12:05:37	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	está falando algo?
2025-10-03 12:05:49	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	não ouço nada, tive que sair, estou pelo celular
2025-10-03 12:05:58	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Esses credores nem devem estar cientes de verdade sobre a proposta atual pessoal, certamente a procuração foi outorgada antes do modificativo
2025-10-03 12:06:09	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Isso foi uma baliza da recuperanda
2025-10-03 12:06:09	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	ainda não retornaram, Gabriel
2025-10-03 12:06:14	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	mas a proposta anterior era 90%
2025-10-03 12:06:22	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	precisamos impugnar a votação
2025-10-03 12:06:22	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	agr 95% de desagio
2025-10-03 12:06:30	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	era ruim antes e ruim agora
2025-10-03 12:06:47	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	o extrato da votação acompanhará a ata.
2025-10-03 12:07:05	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	Exatamente. A manifestação do Dr. Daniel nos autos questionando essas procurações é anterior ao novo plano
2025-10-03 12:07:08	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	quero que conste em ata a nulidade dessa votação
2025-10-03 12:07:11	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	a Administração Judicial retomará a AGC em instantes.
2025-10-03 12:07:16	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	isso que nao entendi, impugnamos um plano com desagio menor e eles trouxeram um desagio maior
2025-10-03 12:07:22	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	sim, até porque a Doutora das 250 procurações está secretariando. O correto era permitir que outros credores exercem a opção de secretariar. Não foi aberta essa opção.
2025-10-03 12:07:47	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Eu estava disposta a secretariar e foi tolhida a minha escolha.
2025-10-03 12:08:17	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	nem foi dada a oportunidade né...
2025-10-03 12:08:27	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	não foi.
2025-10-03 12:08:53	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	cade o protocolo do meu voto?
2025-10-03 12:09:43	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	eu tirei um print da tela, vai que....
2025-10-03 12:09:47	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Vamos anular isso tudo
2025-10-03 12:09:56	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	limparam a tela de votação quando fui tirar o print
2025-10-03 12:10:02	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	eu também, mas não fica claro para o cliente rs
2025-10-03 12:10:11	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra. Maiara, o cargo de secretário é uma mera formalidade, em atenção ao disposto na Lei 11.101/2005.
2025-10-03 12:10:47	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	AJUD - precisamos do protocolo do voto
2025-10-03 12:10:59	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	alguém aqui, no chat, votou a favor?
2025-10-03 12:11:06	civel01@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	eu nao
2025-10-03 12:11:11	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	eu não
2025-10-03 12:11:13	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Prezados, o extrato de votação é disponibilizado após o encerramento da AGC.
2025-10-03 12:11:15	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	esperro que não!!
2025-10-03 12:11:15	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	eu não
2025-10-03 12:11:21	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dr., o extrato de votação irá acompanhar a ata.
2025-10-03 12:11:22	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	Eu não
2025-10-03 12:11:52	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	como é esse extrato, queremos uma tela que demosntre o voto contrario
2025-10-03 12:12:21	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	difícil acreditar que somente 30 credores foram desfavorável.
2025-10-03 12:12:23	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	eu tenho interesse
2025-10-03 12:12:28	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	eu tenho interesse
2025-10-03 12:12:36	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	temos interesse
2025-10-03 12:12:58	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	vamos nos unir pessoal, estão nos caloteando sem o menor constrangimento
2025-10-03 12:13:29	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Drs. Mayara, Amanda e Matheus, por gentileza, podem entrar em contato? Meu número é (62) 9 9350-3003. Grata. Caren Ribeiro.
2025-10-03 12:13:39	vbueno@jmarra.com.br	Victor Bueno - RTC SOLUÇÕES	Temos interesse também
2025-10-03 12:13:48	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Art. 27. O Comitê de Credores terá as seguintes atribuições, além de outras previstas nesta Lei: I – na recuperação judicial e na falência: a) fiscalizar as atividades e examinar as contas do administrador judicial; b) zelar pelo bom andamento do processo e pelo cumprimento da lei; c) comunicar ao juiz, caso detecte violação dos direitos ou prejuízo aos interesses dos credores; d) apurar e emitir parecer sobre quaisquer reclamações dos interessados; e) requerer ao juiz a convocação da assembléia-geral de credores; f) manifestar-se nas hipóteses previstas nesta Lei;

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 12:13:54	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	II – na recuperação judicial: a) fiscalizar a administração das atividades do devedor, apresentando, a cada 30 (trinta) dias, relatório de sua situação; b) fiscalizar a execução do plano de recuperação judicial; c) submeter à autorização do juiz, quando ocorrer o afastamento do devedor nas hipóteses previstas nesta Lei, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e outras garantias, bem como atos de endividamento necessários à continuação da atividade empresarial durante o período que antecede a aprovação do plano de recuperação judicial.
2025-10-03 12:14:21	erycsonmedeiros@gmail.com	ERYCSON GRAZIANNY DIAS MEDEIROS	CENTRO ORTOPEDICO DE TAGUATINGA - TEMOS INTERESSE.
2025-10-03 12:14:25	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Ello Distribuição quer participar do comitê de credores.
2025-10-03 12:14:28	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	Tenho interesse
2025-10-03 12:14:58	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Temos interesse na constituição de credores.
2025-10-03 12:15:25	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	a maioria dos credores tem interesse no comite, como o plano foi aprovado entao?
2025-10-03 12:15:33	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	eu quero
2025-10-03 12:15:38	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	comite de credores
2025-10-03 12:16:11	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: se não houver união, inclusive juntada de forças junto ao juízo, será dado o calote institucionalizado. Meu número é 62 9 9335-9595. Da Ello Distribuição. Obrigado.
2025-10-03 12:16:24	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	esse é o ponto...
2025-10-03 12:17:20	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	tenho interesse
2025-10-03 12:17:20	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Contem com a Ello e conosco para tentarmos derrubar isso tudo que está sendo feito.
2025-10-03 12:17:52	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	A votação também poderá ser realizada por intermédio do link: https://mm.ajud.com.br/assembleia/login?hash=2168de885f88c5e
2025-10-03 12:19:06	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	quando faço o voto aparece indefinido
2025-10-03 12:19:32	assessoriajuridica@metahospitalar.com.br	META HOSPITALAR	voto para constituição do comite de credores
2025-10-03 12:19:35	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	o suporte entrará em contato.
2025-10-03 12:19:47	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	o problema é a questão de vários credores serem "representados" por uma única pessoa.....
2025-10-03 12:20:47	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: estamos diante um dos maiores calotes institucionalizados da história do Distrito Federal. Lamentavelmente.
2025-10-03 12:21:08	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	É sério ?
2025-10-03 12:21:23	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	É partir para anulação judicial. Tentativa.
2025-10-03 12:21:24	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Isso aqui é tão absurdo que até para formar o comitê estamos sendo desbancados pelos próprios credores prejudicados.
2025-10-03 12:21:32	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	exatamente.
2025-10-03 12:22:40	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: manobra de mestre. Para o lado negativo, para o pesar dos credores. E deixo aqui registrado. Os bancos receberão e os demais credores, especialmente, os quirografários, verão a convalidação em falência. Lamentavelmente.
2025-10-03 12:22:44	fernandosj.adv@gmail.com	BRASILIA PRODUTOS	vamos precisar pedir em juízo
2025-10-03 12:24:05	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	190
2025-10-03 12:24:20	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: os sócios já blindaram os seus patrimônios. Tiveram o tempo necessário, quase 01 ano. Lamentável tal situação ser amparada pela lei.
2025-10-03 12:24:35	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	Esta votação é apenas um teatro. Todos nós que manifestamos nossa instastifação com o perdão de 95% da dívida seremos afogados por uma única pessoa que vota 205 vezes a favor da recuperação. O problema maior é que a abordagem da proxy hunter não deixa claro os interesses de quem ela defende.
2025-10-03 12:25:06	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Pessoal, vamos ter que entrar em contato com essa massa de credores que votou "favoravelmente", vai chover manifestação de nulidade e representação na OAB!!!
2025-10-03 12:25:09	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Vamos impugnar tudo
2025-10-03 12:25:33	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: digno de reportagem em nível nacional: como um hospital deu calote multimilionário em vários credores amparado, em tese, pela lei.
2025-10-03 12:25:49	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Submeter ao juízo também a verificação da acuracidade dessas procurações.
2025-10-03 12:26:10	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	vamos, não podemos deixar isso despercebido. Vou fazer isso aos meus clientes que vão ter que demitir funcionários.
2025-10-03 12:26:47	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Eles vão tirar todo o material consignado ainda hoje e não vão mais oferecer materiais
2025-10-03 12:27:16	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Mário Alcofra falando: além de tudo, temos de levar tudo isso ao MPDFT, para as devidas apurações.
2025-10-03 12:27:31	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Ao final da AGC recomendaremos o mesmo.
2025-10-03 12:28:21	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Idem.
2025-10-03 12:28:35	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	vou deixar meu telefone (54) 9-9916-0106
2025-10-03 12:28:38	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Vamos incluir ressalvas na ata
2025-10-03 12:28:40	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	vamos aproveitar este momento aqui para nos unirmos, já que o comite nao vai ser criado...
2025-10-03 12:28:41	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	Precisamos nos unir
2025-10-03 12:28:52	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	meu telefone é (31) 97103-0707
2025-10-03 12:29:23	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Segue meus contatos: (62) 99610-1510; E-mail: arantesmatheus.advocacia@outlook.com
2025-10-03 12:29:24	thaynara@paulosoares7.adv.br	THAYNARA DE FREITAS NASCIMENTO	meu telefone (11) 97151-1350

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 12:29:25	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Que circo!!!!
2025-10-03 12:29:30	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	A íntegra do chat integrará a ata.
2025-10-03 12:29:41	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Ótimo, pois despacharemos com o Juiz.
2025-10-03 12:30:24	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Ello Distribuição (62) 99350-3003 e (62) 99335-9595
2025-10-03 12:30:39	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Segue meus contatos: (61) 98551-9496; E-mail: juridico@carvalhoefreire.com.br
2025-10-03 12:31:06	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	juridico@saavedra.adv.br
2025-10-03 12:31:10	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	Presidente, por gentileza, gostaria que constasse na ata quantos proxy hunters (ou indivíduos com mais de 10 procurações) participaram desta assembleia e qual o valor do crédito por eles representado
2025-10-03 12:31:15	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	juridico@ellodistribuicao.com.br
2025-10-03 12:34:04	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Constará no anexo à ata.
2025-10-03 12:34:16	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Ressalvas nessa ata, urgente
2025-10-03 12:35:16	richard@benenutri.com	Richard Mizuno	Benenutri 17 98122-0402
2025-10-03 12:36:16	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	med wear não consegui te adicionar no grupo
2025-10-03 12:36:20	maiara.guerra@garrastazu.com.br	Maiara	me cham no whats
2025-10-03 12:36:41	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	qual o seu telefone?
2025-10-03 12:36:51	juridico@ellodistribuicao.com.br	Caren Ribeiro	Dra Maiara, nos adicione, por favor.
2025-10-03 12:36:54	liviarfadvocacia@gmail.com	Livia Fonseca	61 981223965
2025-10-03 12:37:09	liviarfadvocacia@gmail.com	Livia Fonseca	Livia Fonseca - pela INFINITY
2025-10-03 12:37:32	talita.luna@handle.com.br	Talita Luna Garavazzo	segue contato: talita.luna@handle.com.br
2025-10-03 12:38:00	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Amanda Rezende - pela Cardiomed e pela Fusão: (11) 96171-5301 - juridico@saavedra.adv.br
2025-10-03 12:38:41	talita.luna@handle.com.br	Talita Luna Garavazzo	16 982210949
2025-10-03 12:39:17	talita.luna@handle.com.br	Talita Luna Garavazzo	desculpe nao sou da MEDWEAR, mas passei meu telefone, se puder me add
2025-10-03 12:39:24	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	Dra Maiara, o meu telefone é 31 97103-0707
2025-10-03 12:39:42	veracir.adv@gmail.com	veracir araujo oliveira	Boa tader drs. (as) se forem criar algum grupo para tratar do presente assunto, segue meu contato (61) 98135-8780) dra. Veracir
2025-10-03 12:40:44	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	Gostaria que também me incluíssem no grupo: 61 98114 5647
2025-10-03 12:41:01	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Seria bom criar um grupo mesmo.
2025-10-03 12:41:49	erycsonmedeiros@gmail.com	ERYCSON GRAZIANNY DIAS MEDEIROS	meu contato: 61 996610310
2025-10-03 12:41:58	rodrigo.custodio@vcladvogados.com.br	Rodrigo Melo Custodio	61981653731
2025-10-03 12:53:22	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	gostaria de registrar que vários pontos colocados por mim e demais colegas no exercício do direito de fala não foram inseridos na ata
2025-10-03 12:54:18	arantesmatheus.advocacia@outlook.com	Nobre Medical / Matheus Arantes	Temos prazo para enviar a ressalva em pdf ?
2025-10-03 12:55:33	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Preferencialmente até às 23h59 de amanhã, pois o AJ tem 48h para anexar a ata no processo.
2025-10-03 12:56:23	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Peço, por favor, retificar/acrescentar à linha 56: - que a Cardiomed e a Fusão questionaram qual é o valor do passivo fiscal e como pretendem pagá-lo, tendo a recuperanda respondido que ainda estão apurando o valor e que pretendem parcelá-lo; - que questionaram o percentual de credores quirografários que apresentam créditos superiores a 2 milhões de reais, tendo a recuperanda respondido no chat que são apenas 12; que questionaram o que a recuperanda considera como critério de "condições satisfatórias de fornecimento", cuja pergunta não foi respondida.
2025-10-03 12:56:34	gabriel.padiha@ajud.com.br	SUPORTE AGC	04/10/2025.
2025-10-03 12:57:55	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Dra. Amanda, o chat integra a ata e faz parte do ato assemblear.
2025-10-03 12:58:36	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Essas questões foram suscitadas durante o meu direito de fala e não foram registradas.
2025-10-03 12:59:17	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	De todo modo, agradeço a todos!
2025-10-03 12:59:32	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Cade o extrato de votação? com todos os dados....
2025-10-03 12:59:55	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Estará disponível no site do AJ e no processo.
2025-10-03 13:00:15	anapaulaalbuquerque.rocha@gmail.com	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLD	CLASSE I ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO
2025-10-03 13:00:25	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	só a Karen assina..... até nisso
2025-10-03 13:00:32	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	https://www.administradorjudicial.adv.br/processo/recuperacoes-judiciais__hospital-santa-marta-ltda
2025-10-03 13:00:58	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Peço, por favor, retificar/acrescentar à linha 56: - que a Cardiomed e a Fusão questionaram qual é o valor do passivo fiscal e como pretendem pagá-lo, tendo a recuperanda respondido que ainda estão apurando o valor e que pretendem parcelá-lo; - que questionaram o percentual de credores quirografários que apresentam créditos superiores a 2 milhões de reais, tendo a recuperanda respondido no chat que são apenas 12; que questionaram o que a recuperanda considera como critério de "condições satisfatórias de fornecimento", cuja pergunta não foi respondida.
2025-10-03 13:01:03	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	vários pontos que mencionamos no direito de fala não foram colcoados
2025-10-03 13:02:12	amanda.rezende@saavedra.adv.br	Dra. Amanda Rezende	Com todo respeito, essa ata é a unica coisa que temos para demosntrar as diversas ilegalidades cometidas aqui!
2025-10-03 13:02:20	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	A íntegra da gravação pode ser acessada no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=VPguoX1QCIO .

Horário	Email	Usuário	Mensagem
2025-10-03 13:02:40	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	A AGC está integralmente gravada e disponível de forma pública.
2025-10-03 13:02:40	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	Por favor, peço o registro formal a impugnação da bela infância quanto a nomeação da dra. karen cardoso gabriel como representante de todas as classes de credores, ainda que por meio de procuração,
2025-10-03 13:03:17	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	Fernando, da Med Wear, questionou: - o critério de pagamento de apenas R\$ 4.500,00 - apontamento sobre a ausência de controle de legalidade do plano
2025-10-03 13:05:01	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	não é isso
2025-10-03 13:05:04	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	nao nao
2025-10-03 13:05:24	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	O registro que foi feito se refere a nomeação como secretária. Peço que seja incluída a impugnação também em relação a nomeação como representante das classes de credores
2025-10-03 13:06:06	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	Criticou o critério financeiro relativo ao credor fornecedor e também ao critério de pagamento da opção A e B, por se tratar uma forma de perdão da dívida. Ao final questionou a ausência de controle de legalidade do plano.
2025-10-03 13:06:19	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	linha 143, se não estou enganado
2025-10-03 13:06:43	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	obrigado
2025-10-03 13:07:47	danieldr.bsb@gmail.com	Daniel Roriz	a doutora Karen além de secretária e também a representa todas as classes de credores
2025-10-03 13:08:38	fernando.santos@fsfadvogados.com.br	MED WEAR / Fernando (PJ)	me desculpe, Dra., mas a ata não é um mero documento não. Mas, enfim... o chat estará em anexo
2025-10-03 13:09:01	juridico@carvalhoefreire.com.br	Joice Pessoa - DMI	Consegue solicitar no extrato os IP
2025-10-03 13:09:08	fernanda@administradorjudicial.adv.br	SUPORTE MEDEIROS	Tem IP nos extratos.